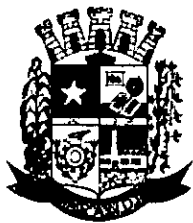




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>

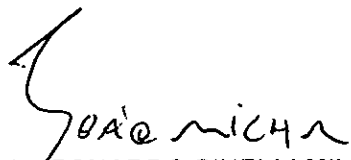
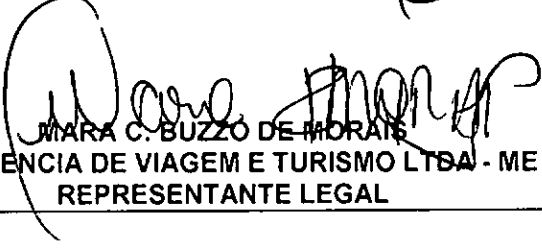
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CMS

Ao nono dia do mês de abril do ano de 2019, as 14:00 horas, na sala de reuniões da "ala nova" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, reuniram-se o Pregoeiro João Leonardo Pinelli Milhan e os membros da Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 028/2019, de 18 de fevereiro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial nº 002/2019-CMS, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de passagens aéreas e terrestres, conforme especificações contidas no Edital. No horário determinado, o Pregoeiro, após declarar aberta a sessão pública, deu por iniciado o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes nº 01 – propostas de preços – e nº 02 – documentos de habilitação, assim como a declaração de que a empresa se constitui como micro empresa ou empresa de pequeno porte. Feito o exame dos documentos relativos ao credenciamento e à declaração das condições de habilitação, o Pregoeiro deu como apta a participar do certame a seguinte empresa: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.436.055/0001-50, representada pelo senhor CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, procurador. A empresa VOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.585.506/0001-01 deixou de credenciar representante legal para participar de licitação, porém, protocolou os envelopes nº 01 e 02 e apresentou a declaração das condições de habilitação, contudo deixou de apresentar a assinatura do profissional contábil na Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, requisito para sua participação no certame de acordo com o disposto na letra "d", item 6.2 do Edital, por se tratar de licitação exclusiva para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Ademais, a empresa MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA -ME, apresentou os documentos de credenciamento, no entanto, deixou de apresentar a assinatura do profissional contábil na Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, requisito para sua participação no certame de acordo com o disposto na letra "d", item 6.2 do Edital, por se tratar de licitação exclusiva para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Sendo assim, a única empresa apta a participar do Certame é a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Na sequência, informou aos presentes que a falta de manifestação motivada da licitante na presente sessão implicaria, automaticamente, na perda do direito de recurso. Ato contínuo verificou e rubricou o fecho dos envelopes nº 01 e 02, solicitando aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas licitantes que também os verificassem e rubricassem. Não constatando qualquer irregularidade em relação aos envelopes apresentados, o Pregoeiro, de imediato, efetuou a abertura dos envelopes nº 01, e rubricou as respectivas propostas, passando-as à Equipe de Apoio e representantes presentes, para que secundassem no ato. A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME apresentou proposta para o item 01 - passagens aéreas - de 100% (cem por cento) em relação a Taxa DU e não apresentou proposta para o item 2 - passagens terrestres. Após minuciosa análise da mesma, o Pregoeiro decidiu aceita-la, por atender integralmente às condições estabelecidas no Edital. Logo após, por restar apenas uma empresa com proposta aceita, o pregoeiro partiu para a negociação. Declarada encerrada esta fase de lances e classificada a única oferta apresentada, o Pregoeiro anunciou como classificada em primeiro lugar para o item 01 - passagens aéreas, a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com proposta de 100% concedido em relação a Taxa DU, e declarou também que o item 02 - passagens terrestres - restou DESERTO. Depois de examinar e decidir pela aceitabilidade do preço da primeira classificada promoveu a abertura do envelope nº 02 das empresas e examinou os respectivos documentos de habilitação, que igualmente, foram por ele, pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>

equipe de apoio e demais representantes devidamente rubricados. A análise dos documentos de habilitação foi franqueada a todos os interessados. Constatando o atendimento das exigências de habilitação, foi declarada vencedora para o item 01-passagens aéreas, a licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com proposta de 100% (cem por cento) de desconto em relação a Taxa DU, não havendo propostas para o item 02 - passagem terrestre. Na sequência, o Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora obter melhor proposta, não havendo interesse nesse sentido por parte da licitante. Isso posto, o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representante das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão a empresa declarada vencedora de seu respectivo item. Na sequência, o Pregoeiro informou ao representante da adjudicatária que está disporá do prazo de cinco dias, a contar da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital e os valores do resultado final do certame. Também informou aos representantes das demais que a devolução, mediante protocolo, de seus envelopes nº 02, relativo aos documentos de habilitação, seria realizada após publicação da Homologação deste Pregão. Na continuidade, o Pregoeiro ressaltou que todos os atos praticados no decurso da sessão seriam considerados ratificados pelos representantes das licitantes com a aposição de suas assinaturas na respectiva ata. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, às 15h50min, determinando a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes;

 JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN PREGOEIRO	 MARLON BIF EQUIPE DE APOIO
 CLAUDIO BAQUETI MOREIRA EMPRESA ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME PROCURADOR	 ANÉSIO JOSÉ DA SILVA EQUIPE DE APOIO
 MARA C. BUZZO DE MORAES MM AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME REPRESENTANTE LEGAL	